

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE
ASSISTENTE DE SALA DE AULA

Considerando que não restaram classificados e diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 007/2021, **para vaga de Assistente de Sala de Aula**, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, **Neri Vandresen**, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 60/2022, torna público que estarão abertas, no período de **31/08/2022 à 05/09/2022**, as inscrições para a Chamada Pública, para provimento do cargo de Assistente de Sala da Aula para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
30/08/2022	Publicação da Chamada.
31/08/2022 à 05/09/2022	Inscrição presencial na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo
Até 07/09/2022	Publicação do resultado final.
Até 09/09/2022	Prazo para recurso do resultado final.
Até 12/09/2022	Homologação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 185/2022 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Assistente de Sala de Aula, até a realização de um novo Processo Seletivo e/ou concurso público, caso contrário, será contratado(a) pelo prazo máximo de 01 (um) ano a partir da data de homologação.

- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada **01 (uma) vaga de 30h semanais** e mais cadastro reserva para o cargo de Assistente de Sala de Aula, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do município (www.riofortuna.sc.gov.br).
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.riofortuna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade	Atribuições	Carga Horária	Vencimentos considerados para 40 horas semanais
Assistente de Sala de Aula	01	Ensino Médio Completo	Auxiliar os professores regentes na sala de aula, participando das atividades educacionais, de	30 horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos porventura a contratação ocorrer	R\$ 1.333,08 + prêmio indenizatório de assiduidade de até R\$ 400,00, conforme

			<p>lazer, higiene (seguindo os protocolos sanitários), segurança e saúde. Receber e entregar os alunos aos responsáveis, auxiliar na alimentação, na higiene das crianças, no aprendizado, zelando pelas características e individualidades de cada aluno, sobretudo, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem, bem-estar e saúde das crianças.</p>	<p>em carga horária inferior.</p>	<p>disposto na Lei Complementar 063/2022.</p>
--	--	--	--	-----------------------------------	---

OBSERVAÇÃO: Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados ficarão na condição de classificados, podendo ser chamados para ocupar o cargo, se houver necessidade da Administração Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **31/08/2022 à 05/09/2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, situada na Av. Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC.

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir Ensino Médio Completo;
- d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise dos critérios mediante a experiência comprovada.
- 4.2. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante a experiência comprovada, conforme o descrito no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Acima de 24 meses de experiência como Professor (a) na Educação Infantil	4 (quatro) pontos
	De 04 meses até 24 meses de experiência como Professor (a) na Educação Infantil	3 (três) pontos
	Possuir acima de 04 meses de experiência comprovada como cuidadora de crianças, babá, ou alguma função direta com o cuidado de crianças	2 (dois) pontos
	Ensino Médio Completo	1 (um) ponto

- 4.3. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
 - b) maior nº de filhos;
 - c) sorteio público.

4.4 Para fins de apuração da pontuação por experiência de que trata o item 4.2. serão considerados os documentos listados abaixo:

a) Cópia do contrato de trabalho ou declaração do empregador (contendo os dados do empregador) no qual deverá constar o período completo de atuação, o cargo e área de atuação, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes (tais assinaturas devem ser reconhecidas em cartório);

4.5 Não serão pontuados para comprovação de experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do Município (www.riofortuna.sc.gov.br).

5.2. O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 30 de agosto de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal